

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**TERMO ADITIVO N.º 01/2019 AO CONTRATO  
N.º 02/2017**

**DE SERVIÇOS DE EMPRESA,  
DEVIDAMENTE LICENCIADA PARA  
DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE  
ADEQUADA PARA SERVIÇOS DE COLETA,  
TRANSPORTE, TRATAMENTO E  
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE  
SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-  
GRANDENSE – CAMPUS PELOTAS, E A  
EMPRESA AMBIENTUUS TECNOLOGIA  
AMBIENTAL LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – Campus Pelotas, sediado na Praça 20 de Setembro, 455, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-360, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Carlos Jesus Anghinoni Correa, RG n.º 6037233332, CPF n.º 468.338.460-49 e a AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ/MF n.º 01.844.768/0001-04, estabelecida Avenida Frederico Ritter, N.º 4000, Distrito Industrial, Cachoeirinha, Rio Grande do Sul, CEP 94.931-200, neste ato representado por Dulce Dehnhardt da Silva Grippa, RG n.º 2041267697, CPF n.º 557.777.320-20, residente e domiciliado na Rua Antônio Parreiras, N.º 322, Apto. 602, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90.450-050, doravante denominada apenas CONTRATADA, conforme Processo n.º 23206.003592.2019-29, firmam o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO n.º 02/2017, de acordo com o disposto no Art. 60 e segs., da Lei n.º 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal e ficando as partes vinculadas a Dispensa de Licitação n.º 17/2017, Processo n.º 23206.002729.2017-66, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Nos termos desta Cláusula, a vigência do Contrato n.º 02/2017 fica prorrogada, pelo presente Termo Aditivo, de 26 de novembro de 2019 a 25 de novembro de 2020, na forma do art. 57, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL REVISADO**

O valor mensal do referido Contrato, a partir de 26 de novembro de 2019, é de R\$ 267,68 (duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), mantendo o valor atualmente praticado e definido através do Termo Aditivo n.º 01/2018 ao Contrato n.º 02/2017, SEM REAJUSTE do IGP-M do período, conforme negociação com a CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta do Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0043, Fonte 0100, Empenho 2019NE800027, Elemento de Despesa 339039, da Unidade Orçamentária 26436, Unidade Gestora 158467, do Orçamento Geral da União.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

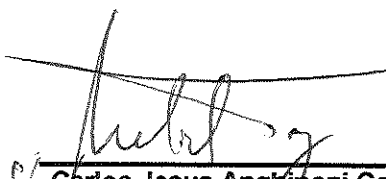
Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO

Incumbirá ao Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, sendo arquivado nos Departamentos competentes do Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666/93.

Pelotas, 25 de novembro de 2019.



**Carlos Jesus Angirioni Correa**  
Diretor Geral do Câmpus Pelotas  
IF Sul-rio-grandense

CONTRATANTE

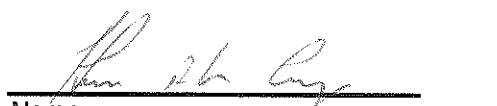
**Rubinei de Servi Ferraz**  
Assessor do Diretor - Geral  
SIAPE: 2543889  
IFSul - Câmpus Pelotas

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcos da Silva Oliveira  
CPF: 724.021.050-20



**Duíce Dehnhardt da Silva Grippa**  
Diretora Proprietária  
Ambientuus Tecnologia Ambiental  
Ltda.  
CONTRATADA



Nome: IBERANON BASTOS CAMPOS  
CPF: 588.061.330-72